

DISCURSO NO ENCERRAMENTO DO CONGRESSO, PROFERIDO PELO BASTONÁRIO DA ORDEM

— *Dr. Augusto Lopes Cardoso*

Meus prezados Colegas:

Dizer umas palavras no fim do nosso I Congresso Extraordinário é a um tempo fácil e difícil.

É fácil, porque os congressistas já estão de tal maneira fartos de ouvir falar que me exigem a maior brevidade para que não acabe de os cansar.

É difícil, porque é possível que todos estejam à espera de algo de novo, quando as verdadeiras novidades provêm, e devem provir, necessariamente, das *conclusões* agora aprovadas, recomendações essas sobre que me incumbe fazer reflectir os demais órgãos da Ordem, para as incrementar. Está já apazada uma reunião para esse efeito.

De resto as conclusões falam por si e não carecem da minha glosa. São resultado de um trabalho aturado e sério, com uma larguíssima audição dos Advogados, quer na fase preparatória com elevado número de teses que ultrapassou todas as expectativas, quer na fase da discussão e síntese no decurso das sessões por parte dos delegados e relatores. Permitam que realce o exigente e qualificado trabalho dos Bastonários que presidiram às mesas das secções e bem assim o dos relatores e secretários.

Creio, porém, termos todos consciência de que o êxito do andamento do Congresso, em todas as suas numerosas etapas,

esteve na mão do grupo de Colegas, cujo nome consta do programa e que, sob a direcção do Secretário-Geral Sr. Dr. Fevereiro Mendes e com a inestimável dedicação e árduo trabalho dos nossos colaboradores dos serviços, não se pouparam a esforços meses a fio para que tudo até ao mais pequeno pormenor fosse pensado e executado. Bem hajam todos por isso.

Estamos de parabéns, porque o nosso Congresso preservou dois objectivos, sem o que corria o risco de ser um fracasso.

Por um lado, a *unidade* dos Advogados, mantendo íntegra tão importante virtude que sempre nos tem caracterizado; e isto quando é certo que aquela foi construída todas as vezes à base do respeito pela diversidade de opiniões, mas com uma democraticidade que aprendemos desde recuados tempos em que o termo era *tabu* no nosso País. Unidade sem unicidade, abertura sem monolitismo, tolerância sem sectarismo ou domínio ideológico.

Por outro lado, a *qualidade* das conclusões, o que só é e foi possível com o percurso dos vários degraus de um Congresso, muito em especial com as características de Extraordinário que o exornam e as motivações que todos conhecemos.

Estas conclusões vêm dar força e abrir novos planos para que a Ordem continue a intervir no campo legislativo. Aprofundam e aumentam as que provieram da Assembleia Geral Extraordinária de 10 de Dezembro de 1988, de tão marcado significado. É que não é inútil relembrar que, talvez como nunca mercê de conturbado período, temos já promovido nestes quase três anos uma intensa influência da Ordem na legiferação, umas vezes com resultados úteis outras sem os conseguir. Não me levem a mal que enumere as principais intervenções feitas, até para que não continuem no silêncio para alguns de nós, ou, pior, sejamos acusados de as não ter realizado.

Assim, tomámos iniciativa: quanto à preservação do segredo profissional em processo penal, com a alteração do projectado art. 135.º do Código; quanto à alteração do art. 87.º do Código das Custas, a respeito da famigerada verba da procuradoria, com obtenção da há tanto desejada independência financeira da Ordem; quanto à participação no diploma do Acesso ao Direito; quanto ao largo estudo da matéria da tabela de honorários em defesa officiosa e patrocínio officioso para regulamentação daquele

diploma; quanto ao esclarecimento legislativo do uso do papel sucadâneo do papel selado no processo; quanto à introdução de norma que garanta o acesso dos Advogados nas Secretarias Judiciais, alterando o projecto da respectiva lei orgânica; quanto à introdução na lei orgânica dos Tribunais de norma que garanta aos Advogados e à Ordem o espaço necessário nos edifícios dos Tribunais; quanto à forte oposição ao novo Código das Custas judiciais obtendo alteração imediata de 22 normas e a constituição de comissão ministerial, em que participaram representantes da Ordem, para profunda modificação do Código; quanto à crítica à Lei Orgânica dos Tribunais, desde a nefanda norma de aplicação das novas alçadas aos processos pendentes, até à reforma dos Tribunais de Círculo; quanto à matéria do sistema infeliz da autonomia absoluta dos Secretários Judiciais; quanto à extensão do regime do I.V.A. aos serviços profissionais dos Advogados, juristas e solicitadores, com os resultados largamente divulgados; quanto à legislação do registo nacional das pessoas colectivas; quanto ao plano geral da nova reforma fiscal, prevendo-se para muito breve uma posição crítica sobre os subsequentes Códigos; quanto ao anteprojecto do novo Código do Processo Civil, com largo estudo quer na generalidade quer na especialidade.

É e continuará a ser nossa preocupação a de alertar as instâncias competentes para os Tribunais que padecem de gravísimos atrasos nos processos, que, como dizia na sessão de abertura, provocam «de facto» denegação de justiça e a justa tentação de vender as togas!

Apelo para que os colegas e os órgãos locais da Ordem me façam ciente dos casos concretos, para agir. Não quero, no entanto, deixar de encarecer o facto de receber dezenas e dezenas de cartas de colegas sobre os mais diversos problemas, esperando que nenhum tenha razão de queixa de não ter tido uma resposta rápida. As duas comissões criadas na sequência da Assembleia Geral Extraordinária aguardam também o máximo de contributos.

Aliás, é-me grato transmitir o interesse e preparação que os Conselhos vêm dedicando às reuniões de coordenação e sintonia sobre variados assuntos, que vêm sendo feitas desde o início do nosso mandato, reuniões com castigadas agendas. Temos assim

a sensação da maior participação no estudo e resolução das grandes questões.

Creio bem que não apenas as conclusões do último Congresso como as do que é agora encerrado nos vão incentivar, a nós e aos nossos sucessores, a um esforço mais programado para a formação inicial e permanente dos Advogados. Tenho a sensação de que, apesar do razoável número das dezoito sucessivas realizações, além das ainda previstas, a nível do Centro de Estudos directamente dependente do Conselho Geral, muito mais há a fazer, sendo de incrementar o intercâmbio com as Universidades. No que respeita ao estágio, devemos aqui tecer um rasgado louvor ao esforço notável dos Conselhos Distritais, construído à base da boa-vontade e espírito de sacrifício de muitos que se entregam ao apoio às novas gerações com verdadeiro sentido de serviço.

As conclusões que a este respeito ressaltaram deste Congresso permitem o incentivo a uma definição mais perfeita desde início da vida profissional.

A formação tem também muito a ver com o acesso aos dados jurídicos. Espero muito em breve comunicar que será posto à disposição de todos os Advogados um sistema de informática jurídica a preencher em várias etapas.

Meus prezados colegas:

A Advocacia está numa encruzilhada. Este Congresso, desde as suas motivações até às suas conclusões, é disso espelho. Talvez ninguém nos fizesse poder prever que desde o II Congresso em 1985 até agora tão grande seria o percurso social e a evolução que, por si mesmos, fariam antecipar a necessidade do próximo congresso ordinário.

A Advocacia é para a Democracia e para o Estado de Direito como «pão para a boca». Mas há quem ainda o não entenda. É preciso afirmar e demonstrar por actos que — ao contrário do que para nosso espanto vimos declarar publicamente enquanto os trabalhos decorriam — *não é verdade* que o nosso Congresso não tenha a ver com o Governo, minimizando-lhe, assim, a importância.

*Este Congresso tem a ver com o Governo, e não só com um Ministério. Tem a ver directamente com aqueles valores que referi: a Democracia e o Estado de Direito. Repisando o que disse no discurso inicial, lembrarei que, patrocinador por excelência do exercício do direito de defesa, o Advogado tem aí uma das suas maiores relevâncias. E só os obcecados com a detenção da verdade absoluta não entendem que a complexidade da vida e das relações jurídicas justifica a oposição de interesses nos pleitos judiciais ..., ou só o compreende quando tem de recorrer aos nossos serviços! E o patrocínio precisamente atinge as culminâncias da dignidade do indivíduo quando o defende da prepotência do ente público ou administrativo, tendencialmente revestido de poder intocável. Não foi por acaso que um dos temas do Congresso foi a defesa do cidadão perante o fisco e que tanto falámos de *direitos fundamentais*.*

Daí que seja também necessário eliminar de vez as normas que restringem ou não permitem a intervenção do Advogado.

A revisão constitucional em curso trar-nos-á a todos responsabilidades acrescidas. Bastará lembrar a consagração na lei fundamental, de maneira mais completa, dos princípios do acesso ao Direito e do recurso directo para o Tribunal Constitucional como garantia dos direitos fundamentais.

A reflexão deste Congresso ajudará decididamente, assim o esperamos, a que se desvaneça a ignorância ou a má vontade a nosso respeito.

Com efeito, não nos posicionámos numa atitude fechada e classista, nem se nos afigura que devemos brandir a razão da força, mas antes a força da razão. A Ordem dos Advogados está vocacionada para isso, mesmo quando estejam em causa atitudes reivindicativas ou relacionadas com o Advogado trabalhando por conta de outrem. Nunca enjeitará as suas responsabilidades. Daí a amplitude da sua acção, o seu prestígio e a sua grandeza.

Disse.

Augusto Lopes Cardoso

7 de Maio de 1988.